



TERMO DE FORMALIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fica Inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa de Serviços de Contabilidade CARMEN REGINA CRIZEL BRUM, CNPJ 24.804.283/0001-92, e em observância ao artigo nº 74, inciso III, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Processo nº 002/2023 Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024.

Pelotas, 02 de janeiro de 2024.



IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal de Turuçu
Presidente do
Consórcio Público do Extremo Sul